



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.014/2012 – PMM

**INSTITUI O PROJETO "LIXO CONSCIENTE, RECICLANDO IDÉIAS", NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto "LIXO CONSCIENTE, RECICLANDO IDÉIAS", que visa disciplinar a postura de resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da Cidade de Macapá.

*Parágrafo único.* O projeto que trata o "caput" do Art. 1º, tem finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como esclarecer a população sobre a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SEMAM e da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR ficam responsáveis em disponibilizar profissionais devidamente capacitados para desenvolver campanhas institucionais e divulga-las junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto à população em geral, visando prestar esclarecimentos quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar o resíduo orgânico e resíduo reciclável nos passeios públicos e seus respectivos horários, bem como firmar convênios com instituições e/ou empresas particulares para a execução do Projeto "LIXO CONSCIENTE, RECICLANDO IDEIAS".

*Parágrafo único.* O Executivo Municipal criará mecanismos de divulgação do projeto.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 12 de JULHO de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ